

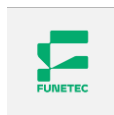
EDITAL Nº 01, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM COMO TÉCNICOS DE APOIO AO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA INCRA/PRONERA/IFPA-CAMPUS RURAL DE MARABÁ

A Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba – FUNETEC/PB e a Coordenação Geral do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia INCRA/PRONERA/IFPA, nomeada pela Portaria nº 7128/MARABÁ RURAL/IFPA, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, tornam público o presente edital Processo Seletivo Simplificado 2025 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM COMO TÉCNICOS DE APOIO AO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA INCRA/PRONERA/IFPA-CAMPUS RURAL DE MARABÁ), para contratação por tempo determinado de Serviços de Terceiros – Pessoa Física, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.019/14 e alterações posteriores, para a atuação como técnicos de apoio no **CURSO DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA** ofertado via Pronera, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba – FUNETEC/PB e presidida pela Coordenação Geral do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia INCRA/PRONERA/IFPA, nomeada pela Portaria nº 7128/MARABÁ RURAL/IFPA, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, mediante os critérios descritos neste Edital, e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I do presente Edital.
- 1.2. Serão selecionados profissionais externos para atuarem exclusivamente na turma de Tecnologia em Agroecologia ofertada via Pronera, logo sem vínculo com a Rede Federal e com a Fundação, para a função de Técnico de Apoio.
- 1.3. As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se à atuação técnica de apoio presencial no Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, ofertado no Instituto de Agroecologia Latino Americano (IALA) Amazônico localizado no Assentamento Palmares II, Vicinal do Limão, Parauapebas / PA.
- 1.4. Os profissionais temporários selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital, sendo que as remunerações serão financiadas através do Elemento de Despesa 36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física com recurso do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 131/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA, de 26/12/2024.
- 1.5. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado deste processo de seleção pública simplificada e serão convocados conforme a demanda do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia INCRA/PRONERA/IFPA, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período de efetividade do edital.



- 1.6. Os selecionados celebrarão contratos de até 35 (trinta e cinco meses) meses.
- 1.7. O profissional temporário selecionado será avaliado, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, determinado pela Coordenação Geral e Pedagógica do Programa, caso não cumpra com as atribuições de sua função, elencadas no item 4 deste Edital e as acordadas no ato da contratação, perdendo assim o direito à remuneração.
- 1.8. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.9. Somente poderão concorrer a este edital os candidatos pertencentes ao público-alvo do Programa Nacional de Educação para Áreas de Reforma Agrária (Pronera). Conforme Artigo 13 do Decreto 7.352 de 04/11/2010, são beneficiários do Pronera:
- 1.9.1. População jovem e adulta das famílias beneficiárias de projetos de assentamentos criados ou reconhecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNFC), de que trata o § 1º do art. 10 do Decreto Nº 6.672, de dezembro de 2008;
- 1.9.2. Demais famílias cadastradas pelo Incra.
- 1.10. A contratação dos candidatos selecionados estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira a ser oportunizada pelo INCRA.

2. DO PROGRAMA

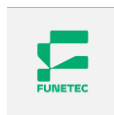
- 2.1. O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) é uma política pública de Educação do Campo, com o objetivo de desenvolver projetos educacionais de caráter formal, a serem executados por instituições de ensino, para beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), do Crédito Fundiário, e dos projetos feitos pelos órgãos estaduais, desde que reconhecidos pelo INCRA.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O presente edital tem por finalidade selecionar 04 (quatro) profissionais temporários técnicos de apoio, sendo: **01 (um) Técnico de Apoio Administrativo; 03 (três) Técnicos de Apoio às Unidades Produtivas.**
- 3.2. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade orçamentária e do interesse e da conveniência da instituição, atendendo à rigorosa ordem de classificação do processo seletivo.
- 3.3. Cada candidato terá direito a pleitear apenas 01 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. **Técnico de Apoio Administrativo:**
- 4.1.1. Apoiar a gestão administrativa e acadêmica do curso;
- 4.1.2. Auxiliar em processos burocráticos, registros e organização de documentos;
- 4.1.3. Apoiar a logística de matrícula, emissão de certificados, relatórios e atas;
- 4.1.4. Auxiliar nos processos de compras, licitação e prestação de contas do projeto;
- 4.1.5. Apoiar a coordenação em reuniões e eventos pedagógicos.
- 4.2. **Técnicos de Apoio às Unidades Produtivas:**
- 4.2.1. Apoiar as atividades práticas e produtivas nas áreas de produção agrícola, pecuária, agroindustrial e agroecológica;
- 4.2.2. Auxiliar professores e estudantes em atividades de campo;



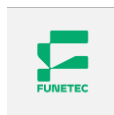
- 4.2.3. Apoiar a organização e manutenção das unidades produtivas do IALA Amazônico;
- 4.2.4. Contribuir no acompanhamento técnico de experiências desenvolvidas pelos discentes em alternância pedagógica (Tempo Escola e Tempo Comunidade).

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

- 5.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
 - 5.1.1. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;
 - 5.1.2. Ter o Ensino Médio Completo;
 - 5.1.3. Ter disponibilidade para o trabalho no turno de oferta do curso, inclusive aos finais de semana e feriados;
 - 5.1.4. Trabalhar 40 horas mensais no local de realização do curso;
 - 5.1.5. Ser pertencente ao público-alvo do PRONERA, conforme o art. 13 do Decreto nº 7.352/2010, isto é:
 - a) beneficiário ou dependente de família assentada pelo INCRA ou do Programa Nacional de Crédito Fundiário;
 - b) demais famílias cadastradas pelo INCRA.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição implica no conhecimento e no aceite das condições estabelecidas por este Edital, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 6.2. As inscrições estarão abertas de acordo com o cronograma (Anexo I) e ocorrerão exclusivamente *in loco* (presencialmente) no Instituto de Agroecologia Latino Americano (IALA) Amazônico localizado no Assentamento Palmares II, Vicinal do Limão, Parauapebas / PA.
- 6.3. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:
 - 6.3.1. Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;
 - 6.3.2. Cópia do diploma e histórico escolar comprovando a formação exigida para a função;
 - 6.3.3. Cópia do documento de identidade (frente e verso);
 - 6.3.4. Cópia do CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar arquivo separado para esse documento);
 - 6.3.5. Cópia Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - 6.3.6. Carteira de Reservista (sexo masculino);
 - 6.3.7. Comprovantes das experiências, atividades e cursos descritos no Curriculum Vitae ou Currículo Lattes;
 - 6.3.8. Declaração de vínculo não empregatício, conforme modelo no Anexo IV;
 - 6.3.9. Declaração de residência emitida pelo responsável do acampamento/assentamento;
 - 6.3.10. Declaração do INCRA de beneficiário ou dependente.
- 6.4. No caso de haver mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido apresentada.
- 6.5. A Comissão Avaliadora não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.



7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
- 7.1.1. De caráter eliminatório, que corresponderá à análise da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição;
- 7.1.2. De caráter classificatório, que corresponderá na avaliação de títulos e experiência profissional (Anexo III).
- 7.2. A não apresentação de algum dos documentos listados no subitem 6.3 ocasionará a eliminação do candidato deste processo seletivo.
- 7.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a Coordenação do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.
- 7.4. A comprovação da conclusão do ensino médio será feita por meio de diploma/certificado acompanhado de Histórico Escolar.
- 7.5. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, é de responsabilidade da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.6. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
- a) Apresentar maior tempo de experiência técnica comprovada;
 - b) Possuir maior idade.

8. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

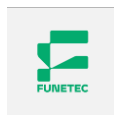
- 8.1. Será eliminado o candidato que:
- 8.1.1. Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição;
- 8.1.2. Não comprovar titulação mínima exigida para a vaga;
- 8.1.3. Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando a análise dos títulos e da experiência profissional, discriminados no Anexo III, e devidamente comprovados.
- 9.2. Somente serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme quadro de distribuição e vagas.
- 9.3. A aprovação nessa seleção não resulta em obrigatoriedade em convocação para desempenho da função.
- 9.4. Ocorrendo o empate serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
- 9.4.1. Maior pontuação em experiência técnico-profissional na área concorrida;
- 9.4.2. Maior idade.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 10.1. A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado será feita por meio do endereço eletrônico do campus Rural de Marabá do IFPA, da FUNETEC/PB e do INCRA na data prevista no cronograma contido no Anexo I deste Edital.
- 10.2. Após a publicação dos resultados conforme previstos no cronograma (Anexo I), o candidato terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Coordenação Geral do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia INCRA/PRONERA/IFPA responsável por este Processo Seletivo, via e-mail: agroecologiasup.crmb@ifpa.edu.br.



11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. O (a) profissional temporário selecionado (a) para atuar como técnico de apoio será remunerado na forma de hora de trabalho, com valor bruto de R\$ 40,00 (quarenta reais) a hora, obedecendo aos seguintes parâmetros de distribuição da carga-horária máxima de 40 horas mensais dedicada ao PRONERA e respectivo valor equivalente ao valor de 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.

11.2. O valor da carga-horária máxima atende ao Plano de Trabalho proposto e aprovado conforme disponibilidade orçamentária do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 131/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA, de 26/12/2024.

11.3. O pagamento será feito via Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), com as devidas retenções legais.

11.4. A remuneração será concedida no período da oferta do curso, desde que o candidato selecionado atenda aos requisitos deste Edital.

11.5. Para efetivação do pagamento, o profissional temporário deverá entregar as documentações abaixo especificadas:

11.5.1. Folha Individual de Frequência do Bolsista, devidamente assinada, referente ao mês de referência;

11.5.2. Relatórios de atividades desenvolvidas no programa;

11.5.3. Outros documentos a critério da coordenação do Pronera.

11.6. A carga horária estipulada neste edital será distribuída de acordo com os prazos e exigências definidos no ato de contratação.

11.7. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da ação Pronera não caracterizam vínculo empregatício.

11.8. A contratação dos profissionais temporários não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, a elas não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

11.9. Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

11.10. O não cumprimento das atividades, conforme prazo estabelecido no ato da contratação, implicará em desvinculo do Programa e perda do direito à remuneração.

11.11. O pagamento da remuneração deverá ser realizado por meio de crédito na conta corrente do profissional temporário, através de ordem bancária.

11.12. Os profissionais selecionados perceberão a remuneração com as seguintes retenções na fonte:

11.12.1. ISS/QN, no percentual de até 5% sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), de acordo com a legislação do município onde for executado o curso;

11.12.2. INSS no percentual de 11% sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do recibo de Pagamento de autônomo (RPA);

11.12.3. IR com base na tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (MENSAL), deduzido o valor retido a título de INSS, sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do recibo de Pagamento de autônomo (RPA).

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação do candidato selecionado será realizada pela Coordenação Geral do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia INCRA/PRONERA/IFPA por telefone e e-



mail, de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação, durante a vigência deste Edital.

12.2. O (a) candidato (a) ao ser convocado (a) deverá confirmar à convocação, por e-mail e comparecer à Coordenação que o convocou, em até dois dias úteis. O não comparecimento ou resposta fora desse prazo implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O período das atividades será definido conforme Calendário Acadêmico, a ser divulgado posteriormente aos candidatos aprovados.

13.2. Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de alterar as normas, os prazos e os procedimentos deste edital até o prazo para divulgação do resultado final.

13.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos Coordenação Geral do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia INCRA/PRONERA/IFPA, e encaminhados, em última instância, à Direção do Campus Rural de Marabá.

João Pessoa - PB, 27 de outubro de 2025.



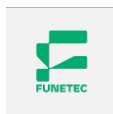
ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 01, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM COMO TÉCNICOS DE APOIO AO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA INCRA/PRONERA/IFPA- CAMPUS RURAL DE MARABÁ

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	27/10/2025
Impugnação do Edital	28/10/2025
Período de inscrição	30/10/2025 a 04/11/2025
Publicação da homologação das inscrições	05/11/2025
*Interposição de recursos referentes a homologação das inscrições	06/11/2025
Resultado de análise de interposição de recursos referentes a homologação das inscrições e Publicação do resultado preliminar	07/11/2025
*Interposição de recursos do resultado preliminar	10/11/2025
Resultado análise de recursos do resultado preliminar	11/11/2025
Publicação do resultado final	12/11/2025
*Interposição de recursos do resultado final	13/11/2025
Resultado análise de recursos do resultado final – Publicação de Resultado Final Definitivo	14/11/2025
Término das atividades do curso	30/06/2028

* Os recursos devem ser enviados para: agroecologiasup.crmb@ifpa.edu.br



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM COMO TÉCNICOS DE APOIO AO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA INCRA/PRONERA/IFPA-CAMPUS RURAL DE MARABÁ

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: () Técnico de Apoio Administrativo () Técnico de Apoio às Unidades Produtivas

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

COMO VOCÊ SE DECLARA? () Negro () Indígena () Branco () Pardo () Prefiro não declarar

POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA? () Não () Sim Qual? _____

ASSINALE DOCUMENTOS ENTREGUES:

- () FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO;
- () CÓPIA DO DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR COMPROVANDO A FORMAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO;
- () CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (FRENTE E VERSO);
- () CÓPIA DO CPF (CASO NO DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONSTE O NÚMERO DO CPF, NÃO SERÁ NECESSÁRIO ANEXAR ARQUIVO SEPARADO PARA ESSE DOCUMENTO);
- () CÓPIA TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
- () CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
- () COMPROVANTES DAS EXPERIÊNCIAS, ATIVIDADES E CURSOS DESCRITOS NO CURRÍCULUM VITAE OU CURRÍCULO LATTES;
- () DECLARAÇÃO DE VÍNCULO NÃO EMPREGATÍCIO;
- () DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EMITIDA PELO RESPONSÁVEL DO ACAMPAMENTO/ASSENTAMENTO;
- () DECLARAÇÃO DO INCRA DE BENEFICIÁRIO OU DEPENDENTE;
- () OUTROS: _____



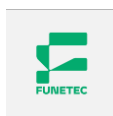
COMPROVANTE DO CANDIDATO EDITAL Nº 01 de 27/10/2025

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: (☐) **Técnico de Apoio Administrativo** (☐) **Técnico de Apoio às Unidades Produtivas**

ASSINATURA DO SERVIDOR/COLABORADOR: _____

DATA: ____/____/____ **HORÁRIO:** __H__



ANEXO III - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS

EDITAL Nº 01, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM COMO TÉCNICOS DE APOIO AO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA INCRA/PRONERA/IFPA-CAMPUS RURAL DE MARABÁ

TÉCNICO DE APOIO			
Especificação dos Títulos	Pontos por item		
1. Titulação Acadêmica	Pontuação		
	Quantidade	Unitária	Máxima
1.1 Graduação	1	4,0	4,0
1.2 Mestrado*	1	6,0	6,0
1.3 Doutorado*	1	8,0	8,0
Pontuação máxima			18
2. Cursos de Capacitação**	Pontuação		
2.1 Curso de capacitação/atualização (duração mínima de 160h – por Curso)	2	3,0	6,0
2.2 Curso de capacitação/atualização (duração mínima de 70h – por Curso)	2	2,0	4,0
2.3 Curso de capacitação/atualização (duração mínima de 40h – por Curso)	2	2,5	5,0
Pontuação máxima			15
3. Experiência Técnico-Profissional** (Nível Médio ou Superior)	Pontuação		
3.1 Experiência Técnico-Profissional na área com o qual deseja concorrer	Até 04 semestres	6,0 por semestre	24,0
3.2 Participação em Programas desenvolvidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal	1	3,0 por programa	3,0
3.3 Orientação e/ou coordenação de projetos	2	2,0 por projeto orientado	4,0
3.4 Participação em projetos de Pesquisa	2	2,0 por programa/projeto	4,0
3.5 Participação em projetos de Extensão	1	5,0 por programa/projeto	5,0
Pontuação máxima			40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

4. Participação em Eventos da área**	Pontuação		
4.1 Participação em eventos internacionais	1,0	5,0	5,0
4.2 Participação em eventos nacionais	2,0	2,0	4,0
4.3 Participação em eventos locais	2,0	1,5	3,0
4.4 Apresentação de trabalho em Congresso	2,0	2,5	5,0
Pontuação máxima			17
5. Publicação**	Pontuação		
5.1 Trabalho completo publicado	2,0	2,5	5,0
5.2 Resumos expandido	2,0	2,0	4,0
5.3 Resumo Simples	1,0	1,5	1,0
Pontuação máxima			10
Pontuação máxima			100

* Os títulos não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato.

** Válido para os últimos cinco anos de publicação e/ou participação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

EDITAL Nº 01, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS
TEMPORÁRIOS PARA ATUAREM COMO TÉCNICOS DE APOIO AO CURSO
SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA DO PROGRAMA
NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA INCRA/PRONERA/IFPA-
CAMPUS RURAL DE MARABÁ**

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____,

RG nº: _____, CPF nº: _____ declaro que não
posso vínculo empregatício.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações
aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão
do programa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)